

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

A FORÇA DO Povo

ESTADO DE MATO GROSSO

= DECRETO Nº 120 DE 19 DE ABRIL DE 1.989 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 49. da Lei Municipal nº. 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Rcz\$.272.100,00 ( duzentos e setenta e dois mil e cem e noventa e nove ) destinados a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias:-

03.08.030-2040 - 3.1.3.1 - 054	Rcz\$.	57.000,00
08.42.188-2038 - 3.1.3.1 - 103	Rcz\$.	9.000,00
08.42.188-2054 - 3.1.3.1 - 093	Rcz\$.	6.000,00
03.07.020-2016 - 3.1.1.1 - 025	Rcz\$.	36.000,00
03.07.021-2024 - 3.1.1.1 - 036	Rcz\$.	19.500,00
03.07.022-2028 - 3.1.1.1 - 042	Rcz\$.	19.500,00
03.07.021-2042 - 3.1.1.1 - 056	Rcz\$.	13.500,00
10.60.325-2050 - 3.1.1.1 - 080	Rcz\$.	20.400,00
10.60.575-2032 - 3.1.1.1 - 083	Rcz\$.	14.400,00
08.42.188-2054 - 3.1.1.1 - 090	Rcz\$.	9.400,00
08.42.188-2058 - 3.1.1.1 - 101	Rcz\$.	26.700,00
08.46.224-2066 - 3.1.1.1 - 111	Rcz\$.	8.700,00
13.75.428-2068 - 3.1.1.1 - 116	Rcz\$.	10.500,00
15.81.486-2072 - 3.1.1.1 - 122	Rcz\$.	10.000,00
16.85.534-2074 - 3.1.1.1 - 129	Rcz\$.	11.700,00
TOTAL . . . . .	Rcz\$.	<u>272.100,00</u>

Artº. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima ora aberto, serão utilizados os recursos de provisão de excesso de arrecadação de receita do Fundo de Participação dos Municipios, no igual valor.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR